



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.605/2009**

“Autoriza cobrir despesas com as solenidades de formatura do 9º Ano da Escola Estadual Onecídio Manoel de Rezende”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com as solenidades de formatura do 9º Ano da Escola Estadual Onecídio Manoel de Rezende, com sede no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, que será realizada no mês de dezembro do corrente ano, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - As despesas citadas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

07.006.12.361.0035.2043 – Manut. e Encargos da Séc.Educação e Cultura.  
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física.  
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal